

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI 3387 DE 09 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria da Vereadora Elisabete Sichiari Bezerra

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Dr. Pedro Marinho de Mello Jr." a Unidade de Saúde de Família do Residencial Pedro Maia, localizada na Rua Ricardo Cabrita, 718.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de junho de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 09 de junho de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete